



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.444
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.**

“ DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS ”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Em razão da necessidade de fechamento dos serviços referente ao encerramento do exercício, fica determinado que os serviços se realizem conforme estabelecido abaixo:

- 30/11/2021- Data limite para emissão de empenhos, salvo os emergenciais , autorizados diretamente pelo Prefeito;
- 05/12/2021 - prazo para cancelamento dos empenhos e restos a pagar efetivamente não liquidados , exceto os da Saúde, de emendas impositivas dos vereadores, diárias, ajuda de custo e do regime de adiantamento;
- 10/12/2021 - prazo final para os servidores prestarem contas dos adiantamentos, recolhendo os valores não utilizados ;
- 20/12/2021 - Data limite para realização de pagamentos, exceto os emergenciais , autorizados diretamente pelo Prefeito .

Artigo 2º - Não haverá atendimento ao público no Paço Municipal no período de 20 de dezembro de 2.021 a 02 de janeiro de 2.021, sendo que nesse período o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos destinados ao fechamento de final de exercício.

Artigo 3º - Os funcionários cuja permanência não seja necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de encerramento de ano, deverão compensar as horas não trabalhadas preferencialmente em gozo de férias, licença-prêmio ou ainda compensar em Banco de horas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

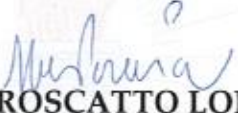
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de Novembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM